



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 018/2016/GAB/CRE
Porto Velho, 16 de junho de 2016.
Publicada no DOE nº114, de 23.06.16.

Altera dispositivo da Instrução Normativa n.
004/2015/GAB/CRE, que institui o modelo do
Termo de Acordo, previsto no inciso IV do artigo
2º da Lei n. 1473, de 13 de maio de 2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A

Art. 1º. Passa a vigorar, com a seguinte redação, o inciso IV da cláusula segunda do anexo único da Instrução Normativa n. 004/2015/GAB/CRE:

"Cláusula segunda.....

.....

IV - não realize operações com petróleo e seus derivados, combustíveis e lubrificantes (derivados ou não de petróleo, bem como qualquer insumo utilizado em sua cadeia produtiva), e energia elétrica."(NR).

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual